

Câmara Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 200 - Fone (0125) 67-1112 - Fax (0125) 67-1112 - CEP 12820-000

EMENDA Nº 03/95 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AREIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte Emenda:


Artigo 1º- O inciso I do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Areias passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 30-.....

I- Ordinárias, as realizadas no 1º e 3º sábados de cada mês, das /
18:30 às 20:30hs

Artigo 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1995.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Presidente


HELIO SANTIAGO
vice-presidente


NELSON LEMES COUTINHO
1º secretário


MARCO ANTÔNIO RODRIGUES
2º secretário